



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 067

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE AGOSTO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 9/86-CN, subscrito pelo Sr. Deputado José Maurício e outros parlamentares, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a promover o levantamento das causas de crise que assola a citricultura brasileira.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, das Mensagens Nºs 32 e 33, de 1986-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.182 e 2.183, de 1984.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 46/86-CN (nº 17/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.189, de 26-12-84, que dispõe sobre a transformação de gratificação deferida aos Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 119ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE AGOSTO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOÃO PAGANELLA — Falecimento do Senador Lenoir Vargas.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Influência do poder econômico no processo eleitoral.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Falta de debates que estariam ocorrendo por parte dos políticos brasileiros, com relação à Constituinte.

SENADOR NIVALDO MACHADO, como Líder — Associando-se ao discurso do Sr. Oswaldo Lima Filho, pronunciado na presente sessão.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.174, de 26 de novembro de 1984, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, aos funcionários designados para o exercício, no exterior, de funções diplomáticas. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.178, de 4 de dezembro de 1984, que fixa as bases para o soerguimento da Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a percepção de vencimento pelos candidatos submetidos aos cursos de formação profissional de que trata o art. 8º da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que instituiu o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis

da União e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.181, de 10 de dezembro de 1984, que restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 1982. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.180, de 4 de dezembro de 1984, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens de capital importados por empresas concessionárias dos serviços de transporte ferroviário ou metropolitano de passageiros ou de carga. **Votação adiada por falta de quorum.**

Mensagem Presidencial nº 32, de 1986-CN (nº 568/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, que altera a legislação do imposto de renda. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Nivaldo Machado, favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/86-CN, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

Mensagem Presidencial nº 33, de 1986-CN (nº 11/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Nivaldo Machado, favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/86-CN, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Colagrossi, na sessão de 5-6-86 (Republicação).

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MARIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92 00

Semestral Cz\$ 46 00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 118ª Sessão Conjunta, em 4 de agosto de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES.

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvínio Nunes — César Cals — Martins Filho — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Alaor Coutinho — João Calmon — Amaral Peixoto — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Ivan Bonato — Arno Damiani — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PSB; Ubaldino Meirelles — PFL

Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Múcio Athayde — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; João Marques — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; José Burnett — PDS; Magno Baccalar — PFL.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Iberê Ferreira — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Paulo Xavier — PFL.

Pernambuco

Inocêncio Oliveira — PFL; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Sérgio Murilo — PSC.

Alagoas

José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Oséas Cardoso — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; João Alves — PFL; Prisco Viana — PMDB; Vasco Neto — PSC; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Jorge Vargas — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; José Genoino — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PFL.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Oscar Alves — PSC; Paulo Marques — PMDB; Santos Filho — PFL.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; João Paganella — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Matheus Schmidt — PDT.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 21 Srs. Senadores e 91 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breve comunicações.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, de 1986-CN

Senhor Presidente e demais Membros da Mesa do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970, alterada pelas Resoluções nºs 2, de 1972 (CN) e nº 2, de 1960 (CN)) vimos solicitar-lhe a constituição de Uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída de doze (12) Membros, sendo 6 (seis) Deputados e 6 (seis) Senadores para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover o levantamento das causas da crise que assola a citricultura brasileira, quando se agrava o controle da indústria de sucos pelas empresas multinacionais, principalmente nos Estados meridionais do País.

Justificação

O desenvolvimento da citricultura no País tem procurado encontrar soluções mais consentâneas com a nossa capacidade de produção, tanto mais quanto o nosso clima tropical propicia grande variedade de frutas cítricas, no Nordeste, no Sul, no Litoral e no Cerrado, embora a maior produção se concentre nos Estados meridionais, principalmente o de São Paulo.

Acentua-se o interesse pelo problema, tanto que, em janeiro último, o VIII Congresso Brasileiro de Fruticultura, realizado em Brasília, coincidiu com o Simpósio Internacional sobre o Melhoramento Genético de Fruteiras Tropicais e Subtropicais, quando se voltou a falar, com intensidade, na vocação do cerrado para a fruticultura, buscando-se incentivar o plantio de citrus na região.

Surgiu a notícia de que algumas indústrias estão interessadas na formação de grandes pomares no Planalto Central, havendo ensejo para que se questionasse, claramente, se, mais uma vez, essa exploração na mais ampla escala não seria feita pelas indústrias multinacionais, exportadoras de sucos.

O certo é que, no que tange ao suco cítrico, o ano de 1986 não se mostra promissor no Brasil, principalmente como decorrência do excesso de produção, que depressiu as cotações, reduzidas de 1.400 dólares a tonelada FOB para 1.000 dólares, nível anterior ao da geada que castigou os pomares da Flórida.

Vimos, recentemente, a luta travada entre os produtores de laranja e as indústrias de suco, que exportam o produto principalmente para os Estados Unidos e a Europa, não fossem elas multinacionais européias e norte-americanas.

Diante disso, deseja-se a quebra em cento e quarenta milhões de caixas na próxima safra, estimativa feita pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

O certo é que o preço médio apurado por caixa de quarenta quilos, da ordem de cinquenta e nove cruzados, poderia parecer aceitável, com relação a dezembro do ano passado, mas não satisfaz os citricultores.

Se os estoques mundiais ameaçam as exportações, constitui problema bem mais sério não dispormos de empresas nacionais exportadoras de sucos, fato que nos deixa de mãos atadas, enquanto os trustes manobram os preços nos países consumidores, fazendo o mesmo aqui.

No final de contas, o *truste* explora o mercado, enquanto o agricultor brasileiro é acusado de ineficiente, de incapaz de estabelecer margens de competição mais satisfatórias, ao nível da proteção governamental.

Na verdade, sucede o que sempre ocorreu com as economias primárias-exportadoras: as nações pobres continuam a absorver o peso dos processos de ajustamento dos povos ricos, que prosseguem impondo os preços no mercado, tanto no que tange ao que importam como no que se refere às suas exportações.

No caso da crise que avassala a citricultura brasileira, há muito o que apurar, desde que se comece pela fiscalização mais eficaz das empresas multinacionais que exploram a citricultura brasileira.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1986.

DEPUTADOS: José Maurício — Mário Juruna — Aluizio Teixeira — Randolfo Bittencourt — Osvaldo Nascimento — Altair Chagas — Marcondes Pereira — José Maranhão — Eurico Ribeiro — Albino Coimbra — Cardoso Alves — Jorge Carone — Evandro Ayres de Moura — Geraldo Melo — José Tavares — Geovani Borges — José Maria Magalhães — Bayma Júnior — Mauro Sampaio — Santinho Furtado — Ciro Nogueira — Celso Sabóia — Pedro Sampaio — Freitas Nobre — Gastone Righi — Aécio de Borba — Paulo Zarzur — Jorge Cury — Chagas Vasconcelos — Mozarildo Cavalcanti — Celso Amaral — Manoel Costa Júnior — João Batista Fagundes — Arildo Teles — Sebastião Ataíde — Egidio Ferreira Lima — Gerson Peres — Amaury Müller — Myrthes Bevilacqua — Amaral Neto — Hamilton Xavier — Daso Coimbra — Francisco Dias — Oscar Alves — Glória Júnior — Leônidas Sampaio — Harry Amorim — Domingos Leonelli — Mário Macedo — Aluizio Campos — Maurílio Ferreira Lima — Harol-

do Lima — Mendes Botelho — Alcení Guerra — Salles Leite — Nelson Wedekin — Salvador Julianelli — Guido Moesch — Jonas Pinheiro — Alcides Franciscato — Osmar Leitão — Harry Sauer — Hermes Zanetti — Bento Porto — Mário Hato — Antônio Osório — Siqueira Campos — Adail Vettorazzo — Henrique Eduardo Alves — Antônio Câmara — Juarez Batista — Gerado Renault — Felix Mendonça — Vicente Queiroz — José Thomaz Nonô — José Ulisses — Sólton Borges dos Reis — Brandão Monteiro — Clemir Ramos — Gilson de Barros — Irapuan Costa Júnior — Jorge Leite — Farabulini Júnior — Francisco Erse — Paulino Cícero de Vasconcellos — Pedro Colin — Sérgio Moreira — Silvio Abreu — Luiz Henrique — Júnia Marise — Luiz Leal — Luiz Baccarini — Matheus Schmidt — Sérgio Cruz — Celso Barros — José Carlos Teixeira — Hélio Duque — Nelson Friedrich — Jorge Uequed — Fernando Gomes — José Eudes — José Colagrossi — Paulo Marques — Júlio Costamilan — Erani Müller — Ibsen de Castro — Aírton Soares — Celso Peçanha — Juracy Palhano — Augusto Franco — Hélio Dantas — Figueiredo Filho — José Carlos Fonseca — Lélis Souza — Plínio Martins — José Mendonça Bezerra — Telmo Kirst — Francisco Amaral — Francisco Rollemberg — Genebaldo Correia — Bonifácio de Andrada — José Amado — Manoel Ribeiro — Nilton Alves — Iberê Ferreira — Brasília Caiaido — Wilson Falcão — Fernando Magalhães — Natal Gale — Osvaldo Melo — José Fernandes — Carlos Mosconi — Marcelo Linhares — Euclides Scalco — Fernando Santana — Francisco Pinto — Marcelo Cordeiro — Israel Dias-Novae — Jorge Ferraz — Nadyr Rossetti — Paulo Xavier — Lúcio Alcântara — João Rebelo — Léo Simões — Adroaldo Campos — Hélio Manhães — Manoel Gonçalves — Nilson Gibson — Dilson Fanchin — Navarro Vieira Filho — Ruy Lino — Fernando Collor — José Jorge — Homero Santos — Leopoldo Bessone — Jessé Freire — Brabo de Carvalho — Ubaldino Meirelles — Júlio Martins — Múcio Athayde.

SENADORES. Altvir Leal — Álvaro Dias — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Maurício Leite — Helvídio Nunes — João Lobo — Raimundo Parente — João Calmon — César Cals — Benedito Canellas — Marcelo Miranda — Luiz Cavalcante — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Américo de Souza — Benedito Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Nivaldo Machado — Affonso Camargo — Lomanto Júnior — Gastão Müller — Mário Maia — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciadas no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, as Mensagens nºs 32 e 33, de 1986-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.182 e 2.183, de 1984, serão incluídas em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 46, de 1986-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM

Nº 46, de 1986-CN
(Nº 017/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do

Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, o texto do Decreto-lei nº 2.189, de 26 de dezembro de 1984, publicado no *Diário Oficial da União* do dia subsequente, que “dispõe sobre a transformação de gratificação deferida aos Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura e das outras providências”.

Brasília, 16 de janeiro de 1985. — JOÃO FIGUEIREDO.

E.M 181

Em 28 de novembro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Agricultura propõe seja deferida Gratificação de Incentivos à Atividade Agronômica aos servidores pertencentes à categoria funcional de Engenheiro Agrônomo do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior daquela Secretaria de Estado.

2. Na última proposição, o Ministério interessado justifica a pretensão, nos seguintes termos:

“Pela E. M. nº 044, de 22 de agosto transato, o Senhor Ministro Nestor Jost submeteu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, proposta de criação da Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica, deferível aos Engenheiros Agrônomos deste Ministério, atuais beneficiários da Tabela Emergencial que suplementa seus vencimentos e salários.

O assunto, através do Aviso nº 383, de 1984, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil, foi submetido à apreciação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) que, preliminarmente, solicitou a este Departamento de Pessoal, o reexame da proposta, para considerar documento análogo do Ministério dos Transportes, sobre gratificação a ser deferida aos servidores do DNER.

A nova minuta de decreto-lei que submeto à elevada consideração de V. Sª foi elaborada com a efetiva participação da COLEPE do DASP e, em linhas gerais, consubstancia o propósito maior deste Ministério, qual seja: transformar em gratificação de cunho legal os valores salariais ora pagos mediante Tabela Emergencial.

A proposição resguarda, também, a situação dos Engenheiros Agrônomos anteriormente aposentados, fazendo-os beneficiários da Gratificação de Incentivos à Atividade Agronômica.

Coerente com o permissivo vigente para outras categorias funcionais, estabelece que os Engenheiros Agrônomos, quando no exercício de DAS e FAS, recebam a Gratificação de Nível Superior, inerente ao cargo ou emprego efetivo ocupado.

Ao estabelecer percentuais variáveis de 40% a 80% do valor da maior referência da Categoria Funcional — NS-25 permite que o arbitramento da nova gratificação possa ser feito sem decurso da remuneração adicional que vinha sendo paga ao beneficiário da Tabela Emergencial ora transformado.

Considerando, finalmente que os 15 Engenheiros Agrônomos contratados pela Delegacia Federal de Agricultura no Estado de São Paulo (DFA-SP), com base na E.M. SEPLAN nº 181/82, recebem, também, pela Tabela Emergencial cuja transformação dar-se-á com a aprovação da Gratificação proposta, a qual não lhes beneficiará enquanto mantiverem vínculo empregatício precário devem tais servidores permanecerem recebendo a complementação salarial que lhes foi estendida pela E.M. SEPLAN nº 121/84, mediante autorização presidencial válida até abril de 1986, preservando-se assim o princípio da irredutibilidade de suas atuais remunerações.”

3. Em virtude de terem sido criadas gratificações para servidores pertencentes a determinadas categorias, com o intuito de recompor a remuneração dos servidores federais, a qual tem sofrido reconhecida defasagem, opino no sentido de que seja acolhida a pretensão da espécie.

4. Ante o exposto, aprez-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto-lei, elaborado em articulação com o Ministério da Agricultura, o qual consubstancia as medidas pertinentes ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — **José Carlos Soares Freire**, Diretor-Geral.

DECRETO-LEI Nº 2.189,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a transformação de gratificação deferida aos Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A gratificação a que fazem jus os servidores integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código NS-912 ou LT-NS-912, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Agricultura, prevista na Tabela Emergencial, fica transformada em Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica.

Art. 2º A Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica corresponderá aos percentuais de 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento), incidentes sobre o valor do vencimento ou salário da maior referência da Categoria Funcional, de acordo com critérios a serem fixados pelo Ministério da Agricultura, não podendo ser considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou indenização.

Art. 3º Somente farão jus à Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica os servidores no efetivo exercício dos respectivos cargos ou empregos de Engenheiro Agrônomo.

§ 1º Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os fins deste artigo, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença especial;
- e) licenças para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- f) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço.

g) missão no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado;

h) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;

i) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

j) investidura, na Administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110) ou, ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

§ 2º Nas hipóteses de que trata a alínea j do § 1º, exigir-se-á direta correlação entre as atribuições do cargo ou função de confiança e as de Engenharia Agrônomo.

Art. 4º Os servidores alcançados por este decreto-lei continuarão fazendo jus à Gratificação de Nível Superior, durante o exercício, na Administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, de cargos em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo-Direção e

Assistência Intermediárias (DAI-110) ou, ainda, de Funções de Assessoramento Superior (FAS).

Art. 5º O recebimento da Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica não exclui o pagamento de outras gratificações a que o servidor faça jus, decorrentes de dispositivos legais vigentes.

Art. 6º A Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, incorpora-se aos proventos do funcionário que a esteja percebendo na data da aposentadoria e nos doze meses imediatamente anteriores.

§ 1º O valor a ser incorporado será o correspondente à média aritmética dos percentuais atribuídos ao funcionários no período a que alude este artigo.

§ 2º Para efeito do período a que se refere a parte final do caput deste artigo, será considerado o tempo de percepção da gratificação prevista na tabela emergencial.

Art. 7º A Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica incorpora-se também aos proventos do Engenheiro Agrônomo aposentado anteriormente à vigência deste decreto-lei, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o valor do vencimento da maior referência da Categoria Funcional.

Art. 8º Os funcionários aposentados no cargo de Engenheiro Agrônomo, com as vantagens de cargo em comissão ou função de confiança, anteriormente à vigência deste decreto-lei, farão jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 9º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 26 de dezembro de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República — **JOÃO FIGUEIREDO**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Assessoramento Superior da Administração Civil

Art. 122. O assessoramento superior da Administração Civil, integrado por funções de direção e assessoramento especializado dos órgãos Centrais dos Ministérios (art. 22) e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (art. 115) será atendido por titulares de cargos em comissão e por pessoal técnico especializado.

DECRETO-LEI Nº 900,
DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado

para cada Ministério civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

§ 1º As funções a que se refere este artigo, caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgãos próprios, na forma definida em regulamento.

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no art. 35 do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função, em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Martins Filho, Affonso Camargo, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Celso Sabóia, Juarez Batista, Pacheco Chaves, Iran Saraiva e Myrthes Bevilacqua.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Nivaldo Machado, Ivan Bonato, Benedito Ferreira e os Srs. Deputados Bento Porto, Francisco Erse e Fabiano Braga Cortes.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Virgílio Távora e os Srs. Deputados Adail Vitorazzo e Cristino Cortes.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Senador Mário Maia e o Sr. Deputado Oswaldo Nascimento.

Pelo Partido Liberal — Senador Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 25 do corrente, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 3 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 15, de 1986-CN (10ª Sessão); 16 e 17, de 1986-CN (7ª Sessão); 8 e 18, de 1986-CN (3ª Sessão); e à apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 32 e 33, de 1986-CN (1ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 119ª Sessão Conjunta, em 4 de agosto de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nu-

nes — César Cals — Martins Filho — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Alaor Coutinho — João Calmon — Amaral Peixoto — José Fragelli — Affonso Camargo — Enêas Faria — Ivan Bonato — Arno Damiani — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PSB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Múcio Athayde — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; João Marques — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; José Burnett — PDS; Magno Baccalar — PFL.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Iberê Ferreira — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Paulo Xavier — PFL.

Pernambuco

Inocêncio Oliveira — PFL; Josias Leite — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Sérgio Murilo — PSC.

Alagoas

José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Oséas Cardoso — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; João Alves — PFL; Prisco Viana — PMDB; Vasco Neto — PSC; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Jorge Vargas — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; José Genoino — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PFL.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; Oscar Alves — PSC; Paulo Marques — PMDB; Santos Filho — PFL.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; João Paganella — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Matheus Schmidt — PDT.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 21 Srs. Senadores e 91 Srs. Deputados. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado João Paganella.

O SR. JOÃO PAGANELLA (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Câmara dos Deputados suspendeu a sessão ordinária de hoje em homenagem póstuma ao saudoso Senador Lenoir Vargas Ferreira, que integrou a Bancada do meu Estado, o Estado de Santa Catarina.

Como Parlamentar representante daquele Estado, Sr. Presidente, quero valer-me desta sessão conjunta, mesmo que por breve espaço de tempo, para registrar, em meu nome pessoal, como seu amigo que fui, a profunda dor que invadiu e invade a alma de todos os catarinenses.

Sr. Presidente, comecei a minha vida pública na mesma Câmara de Vereadores de Chapecó onde começou Lenir Vargas e tive em S. Ex^a, permanentemente, aquele amigo, aquele conselheiro, aquele orientador seguro e, por que não dizer, aquele verdadeiro professor da arte política.

A sua carreira, a sua vida pública, marcada permanentemente por uma profunda dedicação ao meu Estado, por uma conduta rigorosamente irrepreensível no trato da coisa pública e por uma dedicação sem precedentes, fez com que Santa Catarina tivesse nele um dos seus maiores expoentes. São bem recentes, inclusive, os episódios que rememoram sua conduta no Senado Federal, quando, através de participação expressiva, fez aprovar, para Santa Catarina, projetos de financiamentos que rolavam de gaveta em gaveta ao longo dos últimos três anos.

É mais expressiva ainda a participação do falecido Senador Lenoir Vargas Ferreira, quando hoje se recordam episódios como aquele em que, visitando a minha Chapecó o então líder político do meu Estado, Nereu Ramos, procurava induzir os integrantes do PSD para que votassem em Getúlio Vargas; e Lenoir Vargas Ferreira, dentro da sua conduta tradicional, salientou a Nereu Ramos — em que pese a presença desse líder — que era muito mais importante votar nos candidatos do Partido. E Chapecó votou em Cristiano Machado, naquela eleição, que era o candidato do nosso Partido.

Assim, rapidamente relembro alguns desses episódios, para destacar efetivamente a figura desse que foi, para Santa Catarina, ao longo dos últimos 40 anos, uma presença constante em sua vida pública e um exemplo de dedicação e amor àqueles que nele confiaram durante os seus mandatos.

Sr. Presidente, Lenoir Vargas tinha uma espécie de frustração, ele que sempre fora eleito pela via direta, como Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e até mesmo como Senador, não resistia às críticas que, ultimamente, o chamavam de Senador biônico. Isso o ofendia e ele chegou, muitas vezes, a afirmar-me que, já cumpridas todas as etapas da sua proposta política, pen-

saria até em voltar a disputar um cargo eletivo pela via direta, mais uma vez, apenas para refrescar a memória daqueles que, por um ato de consideração do então Presidente Ernesto Geisel, tentavam apagar toda a história que envolvia sua honrada vida, eleito diretamente, como o fora, e assim o destaque.

Nós mesmos, lá no Oeste, preparávamos para o dia 9 do corrente uma homenagem ao nosso querido Senador; uma ponte no rio Chapecó, que liga os Municípios de Quilombo e Coronel Freitas, ruíu com as enchentes de 1984, foi reconstruída pela ação do Governador Espiridião Amim, e a comunidade daquela região, até me permito revelar, pela primeira vez, que encomendara, e deve estar até concluído, um busto do Senador Lenoir Vargas, faria, naquele momento, uma significativa homenagem àquele a quem tanto devemos.

O destino, Sr. Presidente, foi excessivamente cruel conosco. Levou o Senador Lenoir Vargas antes do tempo que imaginávamos, mas a providência divina, que tudo prevê, tudo imagina e tudo faz acontecer, não permitiu que nós, os oestinos, pudéssemos, mais uma vez, nos confraternizar com aquele a quem tanto devemos.

Deixo, pois, nesta sessão do Congresso Nacional, o registro do sentimento pessoal, de minha família e meu, à família do ilustre Senador, à minha querida amiga D. Ruth Vargas, com quem tanto tenho convivido ao longo dos últimos anos, esta declaração de saudade e de reverência àquele a quem tanto devemos.

E no momento em que assume, substituindo o Senador Lenoir Vargas, o nosso estimado e querido Senador Arno Damiani aqui presente, faço votos de que S. Ex^a possa também representar o meu Estado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional com o brilhantismo e a desenvoltura com que se apresentou o Senador Lenoir Vargas. Faço votos ao meu querido amigo, Senador Arno Damiani, para que ele também tenha êxito nesta missão.

Registro isto, Sr. Presidente, apesar da rapidez, com emoção realmente incontida, que até por vezes dificulta que o meu coração fale mais alto, como eu gostaria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB—PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltando ao Congresso Nacional, após o recesso do mês de julho, e tendo percorrido grande parte da área do meu Estado e assistido pela televisão, pelos meios de comunicação e pela Imprensa as notícias relativas às eleições, mais uma vez venho registrar a minha inconformidade com a decisão das grandes Lideranças do Congresso Nacional, que praticamente tornaram inócuo o projeto de autoria do nobre Deputado Manuel Costa, do Estado de Minas Gerais, que visava reduzir a influência do poder econômico no processo eleitoral. Esse projeto havia sido redigido pelo Professor José Lourenço e era considerado, nos meios forenses e nos meios políticos, como uma das melhores tentativas já elaboradas no País para limitar a deformação do processo eleitoral pelo abuso do emprego, do alciamento e da corrupção dos processos eleitorais, pelos gastos astronômicos, pela deformação do processo eleitoral.

O Sr. Deputado Valmor Giavarina, em entendimento com o nobre Líder do meu Partido, Pimenta da Veiga, todavia, apresentou um sem-número de emendas que tornaram praticamente inócuo aquele admirável projeto que, visando reduzir, limitar, coibir e punir a influência do poder econômico nas eleições, inicialmente limitava os gastos em proporção ao número de eleitores em cada circunscrição eleitoral; permitia a denúncia de qualquer abuso nesse terreno por qualquer candidato e previa abolição do sigilo bancário para apuração dos crimes eleitorais por corrupção. Quando subscrevemos aqui o projeto do nobre Deputado Manoel Costa, o fizemos já tendo em vista os depoimentos trazidos à Casa, os repetidos protestos de representantes de diversos Estados da Federação, todos salientando os abusos que já vinham sendo cometidos. Hoje, já começamos a temer pela sorte da Assembleia Nacional Constituinte que foi, durante os últimos lustros, a grande esperança do povo brasileiro, no sentido da elaboração de uma Carta Magna, de uma

nova Constituição que substituisse todas as disposições arbitrárias impostas ao País, pelo regime autoritário, e hoje vai ficando uma esperança frustrada. Em todo o país, tem-se notícia de grandes empresários que, nunca tendo participado da atividade política — nem como Vereadores, nem como Deputados Estaduais ou Federais — nem prestado nenhum serviço público em geral, são hoje, candidatos à Constituinte e estão despendendo fortunas nababescas.

No meu Estado, Pernambuco, sabe-se de candidatos que andam distribuindo automóveis novos de último tipo a todos os cabos eleitorais por centenas de municípios do Estado. Os chamados carros de som, os aparelhos de divulgação sonora dos candidatos não são mais aqueles modestos carros que conhecemos em eleições passadas. São verdadeiros caminhões com 6, 8 rodas, ostentando aparelhos de som os mais sofisticados e com uma potência capaz de abalar, pelo som, ruas inteiras. É assim um verdadeiro festival da corrupção do poder econômico. É nesse clima que se está processando a eleição para a Constituinte, no meu Estado, Pernambuco.

É lamentável, e é contristado que eu venho registrar essa situação, que já denunciei à Imprensa, através do *Diário de Pernambuco*, nos Anais do Congresso Nacional.

Esses crimes são tão numerosos que já levaram alguns estudiosos da matéria, algumas organizações de base da Igreja Católica no Estado de São Paulo, alguns membros da Sociedade Civil, dos Sindicatos, das Instituições Representativas dos Profissionais Liberais à formulação de uma tese, a de que todas as forças democráticas e progressistas do País deveriam se reunir em data certa, antes das eleições, e definir alguns objetivos comuns a serem alcançados na Assembleia Nacional Constituinte. Quaisquer que fossem as nossas divergências políticas, partidárias, eleitorais, haveria de ocorrer um chão comum, em que brasileiros honrados pudessem se unir para dizer que a futura Constituição brasileira deve assegurar alguns princípios fundamentais: o direito do homem brasileiro à terra, ao trabalho, à educação, à saúde, e definir da forma mais clara, mais simples e singela possível esses direitos, para que o povo brasileiro soubesse quais as forças políticas que estão comprometidas com essa reforma constitucional, com essa nova Constituição, que é a esperança última de solução democrática e pacífica da crise brasileira.

Do contrário, se o povo brasileiro vier a se desencantar com uma constituinte reacionária e conservadora, nenhum de nós sabe a que chegaremos no País. Os jornais e as revistas dão notícia de uma União Ruralista ou que outro nome tenha, que está reunindo fazendeiros por todo País, fazendo leilão de centenas de reprodutores de alto pedigree, amealhando bilhões de cruzados e anunciando, como tem anunciado o Presidente dessa dita União Ruralista, para empregar na campanha dos seus candidatos à Constituinte. Daqui formulo uma indagação ao eminente Ministro da Justiça, esse grande jurista que é o Professor e ex-Senador Paulo Brossard: Por que o Ministério da Justiça não investiga as atividades criminosas dessas entidades extraleais, que estão realizando atividades políticas, sem nenhuma competência legal para fazê-lo? Até mesmo seitas estrangeiras, e há a famosa seita do Reverendo Moom, um desses exóticos missionários que surgem às vezes na Califórnia — que já foi expulso dos Estados Unidos, por uma série de crimes que lá praticou —, que está anunciando na Imprensa brasileira que vai financiar diversos candidatos à Constituinte. No meu Estado, Pernambuco, já há um Deputado Estadual do PDS, o Sr. Severino Cavalcante, que se apregoa como candidato dessa seita do Reverendo Moom nas próximas eleições. Se as forças progressistas e democráticas no Brasil não encerrarem a sua retaliação, que não conduz a resultado algum, e não se unirem nesse movimento de definição de uma pauta comum para a Constituinte que anunciam ao País, ao lado das confederações sindicais, das comunidades eclesiais de base, das grandes confissões religiosas, nós não podemos ter grandes esperanças na futura Assembleia Nacional Constituinte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O discurso do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho estimulou-me a fazer um pronunciamento rápido desta tribuna. Foram exatamente esses alertas que nós, do Partido dos Trabalhadores, fizemos nesta Casa, quando o ato convocatório da Constituinte estava sendo aprovado. E, hoje, está provado, Sr. Presidente, que no Brasil inteiro se fala nas eleições majoritárias para Governador e não se fala nos temas essenciais e necessários à Assembleia Constituinte, porque esta é uma peça acessória, fica atrás, empurrada e puxada pela eleição dos majoritários. O debate sobre os grandes temas nacionais está subordinado à eleição majoritária que, na maioria das vezes, está-se tornando uma disputa entre as grandes máquinas fisiológicas, econômicas e partidárias, criando verdadeiras guerras e brigadas políticas. Qual o espaço para se discutir a reforma agrária? Para se discutir as mudanças sociais? Para se discutir a legislação sindical e a liberdade de greve? Para se discutir, por exemplo, o papel político das Forças Armadas?

Enfim, Sr. Presidente, os temas necessários para a Constituinte, hoje, não são discutidos. E veja o que aconteceu com o horário de televisão: na verdade a propaganda gratuita da televisão será ocupada, com certeza, pelos candidatos majoritários, e a campanha da Constituinte não virá a público e, mais uma vez, o povo brasileiro vai engolir, através da massificação dos meios de comunicação, que a Nova República está fazendo melhor que a ditadura militar, uma Constituinte reacionária e conservadora, bancada pelos latifundiários, banqueiros e senhores da indústria.

E, aqueles que, como o Deputado Oswaldo Lima Filho, levantam, como nós levantamos, desta tribuna, a necessidade de se estabelecer uma plataforma para a discussão dos temas nacionais, sentem-se tolhidos porque não há espaço para que essas reivindicações possam entrar no debate nacional.

Nós do Partido dos Trabalhadores temos insistido em que o problema da Constituinte está-se tornando hoje, para a política brasileira, um tema de quinta ou sexta categoria, porque o que menos se fala é sobre a Constituinte.

Veja, Sr. Presidente, o que está acontecendo com o Congresso Nacional no ano da Constituinte: as prerrogativas foram para a lata do lixo há muito tempo e, permita-me dizer, Sr. Presidente, também as imunidades parlamentares, porque dois Deputados, há 15 dias, foram colocados num camburão, xingados pela Polícia e nada se fez; e isto parece um fato normal. Essa, a normalidade do conservadorismo da Nova República, desse autoritarismo que está impregnado e faz com que o Ministro da Justiça, o grande jurista deste País, não tome as providências de que fala o Deputado Oswaldo Lima Filho.

Paulo Brossard é do PMDB, Paulo Brossard notabilizou-se, neste Congresso, pelos seus grandes discursos, pela sua oratória, mas hoje, quando chega ao Ministério da Justiça, fica mais conservador do que Armando Falcão, Abi-Ackel e tantos outros que transformaram a Pasta da Justiça. Hoje, Paulo Brossard faz isso em uma delegacia nacional de polícia, e uma delegacia nacional de polícia é pior porque não investiga essas irregularidades de que o Deputado Oswaldo Lima Filho fala aqui. Interessa a ele investigar, sim, as atividades do PT; interessa a ele investigar as atividades da CUT; interessa a ele fazer prejulgamento, como fez, de uma maneira política e juridicamente inconcebível para um jurista no episódio de Leme, chegando ao ponto de qualificar o que deve ser imunidade parlamentar, que o parlamentar tem imunidade para falar, mas não tem imunidade para agir politicamente.

É exatamente contra esse conservadorismo que nós, do Partido dos Trabalhadores, bradamos e estamos pagando um preço muito caro. Estava até comentando aqui, com alguns colegas, que está-se processando uma campanha de difamação como poucos Partidos já sofreram e como nunca se viu no Brasil. Exatamente, Sr. Presidente, porque querem anestesiar esse povo que foi às ruas, que foi às praças públicas, que sonhou com o mu-

dancismo na Nova República e que agora está vendo que tudo continua como antes.

Exatamente o processo da Constituinte deveria ser o momento do povo participar, e esse povo, mais uma vez, é alijado. Até mesmo, Sr. Presidente, dessas galerias vão ser alijados, já se fala até numa reforma para diminuir o número de cadeiras das galerias da Câmara dos Deputados. Até aqui! Este povo que muitas vezes esteve aqui e brigou, na época dos decretos salariais, na época da campanha das diretas, e hoje se pensa em estabelecer apenas 200 lugares, exatamente para deixar o povo cada vez mais de fora, porque este povo tem que abaixar a cabeça. E quando este povo começa a reivindicar, a lutar, os que estão do lado deles são chamados de radicais e subversivos.

Este discurso, Sr. Presidente, pretendo desenvolvê-lo amanhã, na Câmara dos Deputados, exatamente para denunciar, com toda a veemência, essa articulação política, digo até de tipo fascista, de como se manipula a opinião pública.

Um dia desses chego a um cidade do interior e vejo no jornal local a seguinte manchete: "Militantes do PT presos". Vou olhar o interior da matéria e verifico que eram os militantes do PT pregando cartazes de propaganda eleitoral. Não precisam prender os que vão pregar cartazes do Orestes Quêcia, do Antônio Ermírio de Moraes, nem do Paulo Maluf, porque são as próprias empresas que pregam; mas os militantes do PT, que vão pregar cartazes do Suplicy, são presos e o jornal coloca essa manchete sem dizer que esses militantes estavam fazendo propaganda eleitoral, porque não temos os milhões e os trilhões da UDR, nem dos banqueiros, nem da indústria, para comprar *out door* e matéria paga nos jornais. É por isso que este discurso que faço aqui, estimulando pelo pronunciamento do Deputado Oswaldo Lima Filho, é exatamente uma denúncia de que teremos uma Constituinte onde o poder do dinheiro vai falar mais alto do que o poder da consciência popular.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, como Líder.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Mensagem nº 38, de 1986-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.185, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão se destina à votação dos projetos de decretos legislativos nºs 14 e 15 de 1986, décima sessão, 16 e 17 de 1986, sétima sessão, 8 e 18, terceira sessão; Mensagem Presidencial nº 32 e 33 de 1986, primeira sessão.

Não havendo em plenário número para deliberação, a Presidência deixa de submeter a votos os itens de 1 a 6 em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 32, de 1986-CN (nº 568/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, que altera a legislação do Imposto de Renda (incluída em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª Sessão).

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, para proferir o parecer.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República, com fundamento no § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, submete ao Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, publicado no *Diário Oficial da União* do dia subsequente, o qual dispõe sobre o Imposto de Renda, como a seguir exposto.

No artigo 1º fixa os valores da Tabela de Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos do trabalho (assalariado e não-assalariado), a partir de 1º de janeiro de 1985. Adotou-se a Tabela anteriormente vigente, sobre a qual aplicou-se o coeficiente de 2,60 — equivalente à variação da ORTN no ano de 1984. Cumpre ressaltar que esse artigo já foi revogado, visto que o Pacote Fiscal baixado com a Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, instituiu nova Tabela para o mesmo fim.

No artigo 2º estabelece o modo como será organizada a Tabela Progressiva do Imposto de Renda das pessoas físicas para o exercício de 1985, ao mesmo tempo em que fixa o critério de atualização dos valores em cruzeiros, constantes da legislação do Imposto de Renda em geral. Num e noutro caso, os novos valores serão os vigentes no exercício de 1984, acrescidos de 160%. A única exceção refere-se aos abatimentos de despesas com alugueis, juros do Sistema Financeiro de Habitação, encargos de família e gastos com instrução, que foram atualizados com o percentual de 200% sobre os valores vigentes em 1984. Este artigo, também, já se acha superado, tendo em vista que a Lei nº 7.450, citada, introduziu nova Tabela Progressiva e que o Ministro da Fazenda já reformulou os valores em cruzeiros da legislação do Imposto de Renda, atualizando-os para o exercício de 1986.

O artigo 3º trata da restituição do Imposto de Renda antecipado pelas pessoas jurídicas e do imposto delas descontado na fonte, fixando o número de parcelas e o prazo de recolhimento para as empresas tributadas pelo lucro real, para as empresas imunes e para as entidades sem fins lucrativos, isentas do imposto. Nesse assunto, já ocorreu alteração introduzida pela Lei nº 7.450, de 1985, que traçou normas específicas para os exercícios de 1985 e 1986 (artigos 35 e 36).

Estabelece também esse artigo 3º que não haverá restituição para as pessoas jurídicas isentas em razão de reduzida receita bruta, assim como para as que tenham optado pela tributação baseada no lucro presumido. Em tais casos, a tributação será na fonte, em caráter definitivo.

O artigo 4º prevê que os lucros obtidos nas operações a termo, em bolsas de mercadorias no exterior, não influirão na apuração do lucro real das empresas, para fins de tributação. Na legislação anterior não havia restrição à dedutibilidade dos prejuízos, admitindo-se o favor para estes e para os lucros.

A matéria disciplinada no decreto-lei ora em exame está compreendida na competência que o artigo 55 da Lei Fundamental confere ao Senhor Presidente da República para expedir decretos-leis, pois diz respeito a "normas tributárias", previstas no seu item II, *in fine*.

Em termos de oportunidade, a medida é incensurável, pois que se justifica plenamente face à necessidade de ajustar a progressividade do Imposto de Renda aos seus níveis normais: as tabelas vigentes no exercício de 1984, se mantidas para o exercício seguinte, importariam tributação excessivamente pesada para as pessoas físicas, vez que os salários e outros rendimentos tiveram reajustamento ao nível da inflação de 260% e, assim, incidiriam em alíquotas elevadíssimas, caso não se ampliassem, coerentemente, as várias classes de renda líquida da Tabela Progressiva e da Tabela de Fonte.

Além disso, do simples confronto entre a data do ato e o início do exercício financeiro de 1985, resulta evidente a urgência da medida, visto que o fato gerador do Imposto de Renda se completava em 31 de dezembro do ano calendário e a data do fato gerador é que determina a legislação aplicável.

Cumpre assinalar, ainda, que o decreto-lei, pela própria natureza da matéria nele tratada, não implica qualquer despesa.

Observados, assim, os pressupostos e requisitos materiais do artigo 55 da Constituição Federal, somos pela aprovação do presente decreto-lei, na forma seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, que "altera a legislação do Imposto de Renda".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completa a instrução da matéria, passa-se à:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1986-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11 de dezembro de 1984, que altera a legislação do Imposto de Renda.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 33, de 1986-CN (nº 11/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica (incluída em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª Sessão).

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, para proferir o parecer.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Por ofício de 1º de janeiro de 1985, o Presidente João Baptista Figueiredo encaminhou ao Congresso Nacional Exposição de Motivos do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, propondo a aprovação do texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, descaracterizando como de interesse da segurança nacional os municípios de Cruzeiro do Sul, Feijó, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri, no Acre; Barcelos, Ipixuna Japurá, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira e São Paulo de Olivenças, no Estado do Amazonas; Casa Nova, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Remanso, São Francisco do Conde, Sento Sé e Simões Filho, na Bahia; São João dos Patos, no Maranhão; Cáceres, Mirassol do Oeste e Vila Bela da Santíssima Trindade, em Mato Grosso; Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Caracol, Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul; Almerim, Altamira, Itaituba, Marabá, Óbidos, Oriximiná e Santarém, no Pará; Capanema, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Pérola do Oeste, Planalto, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu, no Paraná; Guadalupe, no Piauí; Alerim, Bagé Crissiumal, Dom Pedrito, Herval, Horizontina, Osório, Rio Grande, Roque Gonzales, Santa Vitória do Palmar, São Nicolau, Tenente Portela, Tramandaí, Três Passos, Tucumduva e Tuparendi, no Rio Grande do Sul; Descanso, Guaraciaba, Itapiranga, São José do Cedro, em Santa Catarina; Castilho e São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Como decorrência do decreto, permanecerão como municípios interesse da segurança nacional os de Assis Brasil, Brasília e Plácido de Castro, no Acre; Atalaia do Norte e Benjamin Constant, no Amazonas; Camaçari e Candeias, na Bahia; Anápolis, em Goiás; Bela vista, Co-

rumbá, Ladário, Ponta Porã e Porto Murtinho, em Mato Grosso do Sul; Barracão, Foz do Iguaçu e Guaíra, no Paraná; Angra dos Reis, Duque de Caxias e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Canoas, Itaquí, Jaguaribe, Porto Lucena, Porto Xavier, Quaraí, Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana, no Rio Grande do Sul; Cubatão e Paulínia, em São Paulo; Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina.

Preliminarmente, a proposição é constitucional, desde que estamentada no art. 55, item I, da Carta em vigor, tendo tido vigência imediata, nos termos do § 1º do mesmo artigo, insuscetível de emenda. Não há, igualmente, qualquer objeção a fazer-lhe, quanto à juridicidade e à técnica legislativa. Quanto ao mérito, beneficiou com a autonomia dezenas de municípios, embora continuem trinta e um deles proibidos de eleger os seus prefeitos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente decreto, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, que "descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, que "descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completa a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20 de 1986-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19 de dezembro de 1984, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ COLAGROSSI NA SESSÃO DE 5-6-86, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 6-6-86:

O SR. JOSÉ COLAGROSSI (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já na década de 1970, com a grande repercussão havida no Brasil pela luta dos ecologistas na Europa, chegando a fundar Partidos Verdes em vários países, o Governo brasileiro criou, junto ao Ministério do Interior, uma Secretaria do Meio Ambiente, com o objetivo de defender os grandes centros urbanos contra os efeitos da poluição, preservar a flora e a fauna, inclusive fluvial e marítima, em nossas bacias hidrográficas, e, no litoral, obrigando muitas indústrias a usar meios capazes de assegurar a preservação ambiental.

Logo depois o Congresso Nacional aprovava a criação do Dia Nacional do Meio Ambiente, a ser comemorado a cinco de junho de cada ano.

Este ano, vamos dedicar uma semana inteira aos estudos, conferências, entrevistas, simpósios e declarações, realizando um retrospecto do que se tem feito até hoje, procurando a participação da juventude das escolas, das instituições universitárias, dos órgãos da administração dedicados ao problema, para a crescente conscientização do povo na defesa e preservação dos nossos recursos naturais, dos nossos santuários paisagísticos, das reservas florestais, da intocabilidade da natureza em alguns dos seus pontos, onde ainda é possível a preservação da vida selvagem, principalmente em defesa do

nosso silvícola nas terras virgens que ainda lhes restam, para a preservação dos seus costumes e instituições tribais.

Toda a comunicação está convidada a participar desta Semana e pode fazê-lo, comparecendo às comemorações oficiais ou espontaneamente preparadas pelo povo, nos parques, nos jardins zoológicos, nos santuários da flora e fauna, que ainda restam muitos no território brasileiro, que dispõe da maior reserva florestal do mundo, da maior quantidade de aves raras, de animais silvestres, de peixes raríssimos, principalmente no atol das Rocas e no Arquipélago de Fernando de Noronha, hoje vigorosamente preservados.

É preciso, sobretudo, promover, aumentar e fortalecer a educação ambiental, propagando uma verdadeira consciência nacional, no sentido da defesa dos recursos naturais do meio ambiente, de que se pode tirar de vantagem de uma defesa vigorosa da flora, da fauna, das águas interiores, das bacias fluviais, contra a predação de caçadores, pescadores e inimigos da natureza, combatendo as queimadas, que têm destruído a flora em milhares de quilômetros quadrados no País.

Conclamamos as Associações de Moradores para que se inscrevam nessa cruzada, defendendo as árvores das ruas denunciando a poluição ambiental.

Um dos maiores ecologistas deste País é Widocq Casas, campeão dessa luta, poeta sonhador de um mundo melhor, espadachim da defesa da vida, da natureza e dos direitos humanos.

Recebi de Widocq Casas umas considerações sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, que passo a ler, incor-

porando ao meu pronunciamento, neste dia, o seu pensamento:

"Hoje, Dia Mundial do Meio Ambiente, quando celebramos a Natureza e a Vida, vamos lutar para que o ano 2000 seja pela Paz e o Amor, minha maior esperança é que as armas nucleares estejam desativadas e que os homens vivam um céu pacífico (sem "Guerra nas Estrelas"!) e pela glorificação da vida, este é o meu mais ardente sonho de militante ecológico.

Quero também exortar que a luta ecológica precisa ser uma participação verdadeiramente solidária, com a atuação efetiva de cada indivíduo na sua comunidade, para salvarmos a Terra da destruição pelo "consumismo" que, infelizmente, está colocando a sobrevivência da Humanidade em perigo pela morte progressiva da qualidade de vida e dos recursos naturais. Não podemos cruzar os braços e nem continuar no câncer da omissão, temos de lutar unidos pela recuperação da natureza por ser sua proteção o preceito máximo para vida natural, sadia, feliz que precisamos viver dignamente.

O acidente na Usina Nuclear de Chernobyl, na Ucrânia, a 130 Km de Kiev, gerou uma perigosíssima nuvem de radiação que logo se espalhou pelo planeta, dando à humanidade uma rápida idéia do que pode ser o pesadelo terrível do apocalipse atômico. Esta alarmante situação é o resultado da tirania que ainda vivemos pela opressão dos "Senhores da Guerra" que controlam e articulam a corrida armamentista, que nos quer escravos e robôs de suas vontades, sufocando os nossos direitos, o mais elementar deles: o sagrado direito de viver! Temos direito à informação ambiental, o meio ambiente é um patrimônio público. Se o meio ambiente continuar sofrendo danos continuados, ninguém ficará ileso. Por is-

so, a proteção da natureza é a tarefa mais importante de nossos dias, temos de vencer este véu tenebroso que cobre as nossas vidas, perigos como: a liquidação ruínosa de nossas florestas, as consequências fatais de gases e esgotos venenosos, poeira, fumaça e fuligem, pesticidas alimentos contaminados, a poluição assassina e irresponsável dos mares, rios, córregos, o gasto desenfreado de matérias-primas preciosas. Temos de nos humanizar para vencer estas catastróficas situações, pois sabemos que as perspectivas da nossa atual evolução, poderá fazer do mundo do ano 2000 um caos completo por super população.

Esta é a hora lutarmos, esta é minha Revolução Esperança, vamos criar mais vida, o céu precisa ser azul, os bosques têm de florescer como um arco-íris e o verde tem de ser a cor do mundo novo, um mundo por todos.

Sobre a questão de Chernobyl, queria lembrar o seguinte sobre radiação: o Plutonium 239 perde a metade de sua radioatividade em 24.400 anos, o Neptunium 237 em 2.3 milhões de anos e o Iodo 129 em 16 milhões de anos! O aspecto de Hiroshima é uma mancha colocada em nossa consciência, que só se apagará com o Amor pela Vida."

Termino, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na certeza de que na próxima Constituição, que daremos a este País, a luta em defesa da ecologia estará incorporada, e os poluidores, devastadores de nossas florestas, de nossos rios, serão severamente punidos, pois, essa nova Constituição será, eu assim desejo, um instrumento de defesa da ecologia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)